



ESTADO DE MINAS GERAIS
Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA
INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS - IGAM
Gerência de Apoio à Regularização Ambiental - GEARA

Pleito de Outorga de Direito de Uso das Águas

1) Identificação

Requerente: FERTILIZANTES FOSFATADOS S/A

Processo nº: 1325/2006

Responsável técnico: MICHELLE LACERDA SALLES MARQUES

CREA: 81.943/D

Enquadramento DN 07/02: Item a, inciso VII, artigo 2º, letra 'a', o empreendimento é de grande porte e potencial poluidor. Nos termos do inciso V do artigo 43 da lei 13.199/99, o processo será levado à apreciação da CTIG - câmara técnica de instrumentos de gestão/CERH – MG ou comitê de bacia correspondente.

2) Uso da obra

Finalidade: Contenção de rejeitos provenientes da usina de beneficiamento de minério fosfático.

Descrição: Processo para regularização de um barramento, já existente, sem captação de água, com volume de acumulação de : 27,6 ha e vazão de lançamento de polpa na barragem = 206 m³/h.

Caracterização da intervenção

Município: Patos de Minas – MG

Tipo de intervenção: Barramento em Curso D'água em Captação.

Curso d'água: Córrego Pau Ferrado

Bacia hidrográfica do rio estadual: Rio Santo Antônio das Minas Vermelhas

Bacia hidrográfica do rio federal: Rio Paranaíba

3) Parecer Técnico

Nos termos do parágrafo único do artigo 43 da Lei nº 13.199/99, encaminhamos este parecer a CTIG – Câmara Técnica de Instrumento e Gestão, ou comitê de bacia correspondente para que este delibere sobre a autorização de outorga de direito de uso em questão.

O parecer do IGAM é favorável ao deferimento do processo de solicitação de outorga de uso das águas, com condicionante, para o prazo de validade de 5 (cinco) anos. Tal parecer fundamenta-se no relatório técnico anexo.

Belo Horizonte, 27 de julho de 2009.

Maria da Conceição Sampaio Bittencourt
Técnica analista da GEARA.

Patrícia Gaspar Costa
GEARA – Gerência de Apoio a Regularização Ambiental

Marília Carvalho de Melo
DMFA - Diretoria de Monitoramento e Fiscalização Ambiental